

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 90/2018

Autoria: Dr. Jorge Parada

APROVADO Hib. Preto, 2 & ABR 2018to

Ementa: PROJETO DE LEI № 90/18 - DR. JORGE PARADA - INSTITUTO FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda modificativa ao artigo 6° do projeto, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 6° – O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber. ".

Sala das Comissões, 24 de abril de 2018.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

DADINHO

MAURÍCIÓ VILA ABRANCHES Relator

PAULO MODAS